Publicado no Diário Oficial em 27/06/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.788/2014

Considera oficializada a nova condição jurídica do Centro Alvo de Educação – EIRELI - EPP, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 4.190/2014 (Processo CEE n.º 121/2014), aprovado na Sessão Plenária do dia 11-06-2014,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar oficializada a nova condição jurídica do Centro Alvo de Educação – EIRELI - EPP, CNPJ n.º 08.995.716/0001-88, situado à Rua Arlindo Alcântara, nº 33, Bairro Centro, município de Vila Velha, para todos os fins afetos a este Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º Considerar oficializada no âmbito deste CEE-ES que o referido Centro Alvo de Educação – EIRELI - EPP, CNPJ nº 08.995.716/0001-88 mantém contrato de uso de marca com a Escola Contec e que seus cursos funcionarão na Rua Sete de Setembro, n.º 173, Bairro Centro, município de Vila Velha, ES.

Art. 3º Considerar alterada apenas a denominação do mantenedor e o CNPJ nas Resoluções CEE n.ºs 3.336/2012, 3.502/2013, 3.503/2013 e 3.504/2013, publicadas, respectivamente, nos exemplares do Diário Oficial dos dias 03-01-2013, 17-06-2013, 17-06-2013 e 20-06-2013, onde se lê: mantida por Fernando Carlos da Silva Cobe, CNPJ n.º 31.481.542/0002-38; leia-se: mantida pelo Centro Alvo de Educação EIRELI – EPP, CNPJ n.º 08.995.716/0001-88.

Vitória, 18 de junho de 2014.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 18 de junho de 2014.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação